



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 124/2022/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 05 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via da seguinte Lei Municipal (anexo) devidamente sancionada.

- Altera o Grupo Hierárquico, Faixas de Vencimento e Qualificação Mínima e as descrições das atribuições para os cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Fiscal de Obras e Posturas constantes da Lei Municipal 2009 de 04 de dezembro de 2009 bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder-lhes Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) e dá outras providências.

- Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

- Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

- Altera a alínea b, do inciso IV, do artigo 2º e redação do artigo 5º da Lei 1.849/2006 e dá outras providências.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3324	DATA 05/07/2022
HORA 16:34	ASSUNTO
Lei Municipal nº 2700,	
2701, 2702 e 2703	
RESPONSÁVEL: <i>Juliana Melo</i>	